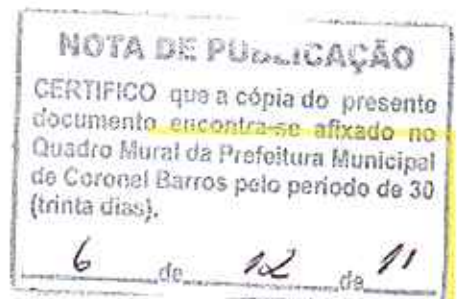




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.565 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.567 de 6 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 27.278,92 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais, e noventa e dois centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. Adm. Planej. e Finanças

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesa de Exercício AnterioresR\$ 6.879,14

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesa de Exercício AnterioresR\$ 6.879,14

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesa de Exercício AnterioresR\$ 6.879,14

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manut. Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesa de Exercício AnterioresR\$ 5.685,24

Elemento da despesa: 3.1.91.92 – Despesa de Exercício AnterioresR\$ 956,26

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do Excesso de Arrecadação Proveniente do Recurso Livre:

Excesso de Arrecadação Proveniente do Recurso LivreR\$ 27.278,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 6 de dezembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

